

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3310 do Jornal Correio do Povo do Paraná

# PUBLICAÇÃO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTEIRA N.º 011/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR**, a retificação da Portaria de n.º 080/2010 de 11 de Março de 2010 publicada no Órgão Oficial do Município na data de 12/03/2010, Fls 2-A, que **EXONERA** à pedido a Servidora Pública Municipal Estatutária a Senhora LUCIMARA LEMIECHECK SPASSIN conforme abaixo descrito.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
A contar de 10 de Março de 2010	A contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de Janeiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTEIRA N.º 012/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**

De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 263/2019 de 20/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 21/12/2019 na página 01-A, Edição de n.º 3298 que convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2015 para o Cargo de **INSTRUTOR DE MÚSICA**, abaixo relacionado, não compareceu para assumir a vaga proposta e assim sendo o candidato aprovado abdicou dos direitos adquiridos de referido Concurso Público de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

**GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO – INSATRUTOR DE MÚSICA**

NAME	COLOCAÇÃO
Jonathan Willian Barbosa Soares	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Janeiro de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO E FINALIZAÇÃO DE 2 BARRAÇÃO MULTIUSSI, COM ÁREA DE 135,00M², LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES DA RESERVA INDÍGENA RIO DAS COBRAS, NAS ALDEIAS MISSÃO E TREVO, de acordo com os projetos, planilhas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital, objeto da TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020.**

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
Presidente

Página 3 de 3

Informamos que houve alteração somente nos itens 7 e 9 da Planilha Orçamentária.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020.

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas de diversos Cargos de Proventimentos Efetivos, conforme anexo II da presente Lei.

Art. 2º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Médico ginecologista, nível superior com especialidade em ginecologia, com carga horária de 20hs semanais e salário de R\$ 9.547,28 (noze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Florestal, nível superior com carga horária de 30hs semanais e salário de R\$ 3.506,54 (três mil quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º - Cria 2 (duas) vagas para o cargo de Analista de Recursos Humanos, nível superior, com carga horária de 40hs semanais e salário de R\$ 2.976,70 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 5º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Oficial de Compras, nível superior, com carga horária de 40hs semanais e salário de R\$ 2.310,36 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 6º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Eletricista automotivo, nível médio, com carga horária de 40hs semanais e salário de R\$ 1.753,26 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 7º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Operador de Escavadeira, nível fundamental, com carga horária de 40hs semanais e salário de R\$ 1.194,48 (um mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 8º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Lavador, nível fundamental, com carga horária de 40hs semanais e salário de R\$ 1.194,48 (um mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2020 na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - NOVA LARANJEIRAS-PR, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO E FINALIZAÇÃO DE 2 BARRAÇÃO MULTIUSSI, COM ÁREA DE 135,00M², LOCALIZADOS NAS COMUNIDADES DA RESERVA INDÍGENA RIO DAS COBRAS, NAS ALDEIAS MISSÃO E TREVO**, de acordo com os projetos, planilhas, memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital, objeto da TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020. Esta licitação, sob-regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, por lote, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar nº 147/2014; Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

**ERRATA**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, em virtude de alterações promovidas no Edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná em 03/01/2020, Edição 3303, Pág. 1A, no Jornal O Paraná em 03/01/2020, Edição 13.240, Pág. 16 e no Diário Oficial do Paraná em 03/01/2020, Edição 10597, Pág. 12, torna público a presente errata conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO**

03.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da seguinte obra:

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Contratação de empresa para fechamento e finalização de 2 barração multiuso, com área de 135,00m², localizadas nas comunidades da Reserva Indígena Rio das Cobras, nas Aldeias Missão e Trevo.

**Lote nº 01**

Local: Aldeia Missão - Município de Nova Laranjeiras - Pr.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias;

Capital Social Mínimo Integralizado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Preço máximo: R\$ 117.334,07 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

**Lote nº 02**

Local: Aldeia Trevo - Município de Nova Laranjeiras - Pr.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias;

Capital Social Mínimo Integralizado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Preço máximo: R\$ 117.334,07 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

**LEIA-SE:**

**03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO**

03.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da seguinte obra:

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Contratação de empresa para fechamento e finalização de 2 barração multiuso, com área de 135,00m², localizadas nas comunidades da Reserva Indígena Rio das Cobras, nas Aldeias Missão e Trevo.

**Lote nº 01**

Local: Aldeia Missão - Município de Nova Laranjeiras - Pr.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias;

Capital Social Mínimo Integralizado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Preço máximo: R\$ 100.470,59 (cem mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

**Lote nº 02**

Local: Aldeia Trevo - Município de Nova Laranjeiras - Pr.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias;

Capital Social Mínimo Integralizado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Preço máximo: R\$ 100.470,59 (cem mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

**LEIA-SE:**

**03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO**

03.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da seguinte obra:

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Informamos que houve alteração somente nos itens 7 e 9 da Planilha Orçamentária.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020.

Nova Laranjeiras - Pr, 13 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas de diversos Cargos de Proventimentos Efetivos, conforme anexo II da presente Lei.

Art. 2º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Médico ginecologista, nível superior com especialidade em ginecologia, com carga horária de 20hs semanais e salário de R\$ 9.547,28 (noze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Engenheiro Florestal, nível superior com carga horária de 30hs semanais e salário de R\$ 3.506,54 (três mil quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º - Cria 2 (duas) vagas para o cargo de Analista de Recursos Humanos, nível superior, com carga horária de 40hs semanais e salário de R\$ 2.976,70 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 5º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Oficial de Compras, nível superior, com carga horária de 40hs semanais e salário de R\$ 2.310,36 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 6º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Eletricista automotivo, nível médio, com carga horária de 40hs semanais e salário de R\$ 1.753,26 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 7º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Operador de Escavadeira, nível fundamental, com carga horária de 40hs semanais e salário de R\$ 1.194,48 (um mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 8º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Lavador, nível fundamental, com carga horária de 40hs semanais e salário de R\$ 1.194,48 (um mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 9º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, nível fundamental, com carga horária de 40hs semanais e salário de R\$ 2.470,90 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 10º - Cria 1 (uma) vaga para o cargo de Merendeira, nível fundamental, com carga horária de 40hs semanais e salário de R\$ 1.926,60 (três mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Art. 11º - Altera carga horária do cargo de Advogado de 20hs semanais e nove centavos para 30hs semanais e sete reais e setenta centavos.

Art. 12º - Fica alterado o valor salarial do cargo de Contador de 40hs/sem de 5.037,53 (cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 6.048,79 (seis mil e quarenta e oito reais e setenta centavos) conforme anexo II da presente Lei.

Art. 13º - Fica alterado o número de vagas de Fiscal Tributário com horária de 40hs/sem de 04 (quatro) para 05 (cinco) vagas de 40hs/sem conforme anexo II da presente Lei.

Art. 14º - Fica alterado o número de vagas de Operador de Máquinas rodoviárias com carga horária de 40hs/sem de 3 (três) para 4 (quatro) vagas de 40hs/sem conforme anexo II da presente Lei.

Art. 15º - Fica alterado o número de vagas de Agente Comunitário de Saúde de carga horária de 4

## PUBLCACÃO OFICIAL

## BANCO CENTRAL

# Ministério da Saúde autoriza abertura de 1,4 mil leitos de UTI

*A partir de 2019, os brasileiros passaram a contar com reforço de 1.424 novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) para atender casos mais graves nos hospitais*

Imagem ilustrativa



**Os leitos de UTI são destinados a acolher diferentes públicos em estado grave com chances de sobrevida**

O Ministério da Saúde ampliou em 39% (1.424) o número de leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), em relação a 2018, para atender casos mais graves de crianças e adultos nos hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS). Com a medida, foram zerados todos os pedidos de habilitação de leitos solicitados pelos estados em 2019, totalizando investimento de R\$ 185,6 milhões. Com esse reforço, a população passou a contar com 23 mil leitos de UTI Adulto e Pediátrico em todo o país. São novas vagas para reforçar o atendimento nos serviços de urgência e emergência e nos hospitais especializados.

Os leitos de UTI são destinados a acolher diferentes públicos em estado grave com chances de sobrevida e que precisam de monitoramento constante (24 horas). Assim, dos 1.424 novos leitos, 729 são destinados a pacientes adultos,

sendo 687 leitos de UTI e 42 em unidades coronarianas; e 695 voltados para o atendimento de crianças. Esse total está dividido em 142 novos leitos pediátricos, 159 neonatal, 287 em Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais (UCINCo) e 107 em Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCa).

Todas as cinco regiões do país foram contempladas. No Centro-Oeste, o Ministério da Saúde habilitou 99 leitos, sendo 56 do tipo adulto, 30 pediátrico, sete neonatal e seis unidades coronarianas. No Nordeste foram 297 leitos, das quais 221 adulto, 34 do tipo pediátrico, 20 neonatal, 10 unidades coronarianas, 47 em UCINCo e 32 em UCINCa. Já para o Norte, a pasta habilitou 190 leitos, sendo 105 do tipo adulto, 35 pediátrico, 24 neonatal, um em unidade coronariana e 20 UCINCo.

Na Região Sudeste foram 300 leitos

de UTI, dos quais 184 são leitos adultos, 13 pediátricos, 78 neonatal, 25 coronarianos, 203 UCINCo e 67 UCINCa. Na região Sul foram habilitados 144 UTIs, sendo 121 do tipo adulto, 10 do tipo pediátrico, 13 neonatal, 17 UCINCo e oito UCINCa.

## Abertura de novos leitos

O funcionamento de novos leitos deve ser solicitado pelos gestores locais (estados e municípios). A habilitação e a liberação de recursos são feitas mediante apresentação de projetos, que são analisados pelo Ministério da Saúde. O gestor local também tem autonomia para ampliar o número de leitos com recursos próprios, a partir de sua avaliação em relação a demanda/necessidade X capacidade instalada de oferta assistencial. Já a habilitação de leitos pelo Ministério da Saúde assegura recursos adicionais para o custeio do serviço.

## SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

CLEBESON BORDIM portador CPF 000.278.879-95, torna público que na data de 09/01/2020 recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença Previa de Ampliação para suinocultura terminação, localizado Lote Rural A-B-2, Imóvel Rio das Cobras, Linha São Paulo, Município Três Barras do Paraná – Pr.

## SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CLEBESON BORDIM portador CPF 000.278.879-95, torna público que na data de 14/01/2020 requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Licença de instalação para ampliação suinocultura terminação, localizado Lote Rural A-B-2, Imóvel Rio das Cobras, Linha São Paulo, Município Três Barras do Paraná – Pr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 010/2020**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 10/01/2020 a CONSELHEIRA TUTELAR, nomeada através do decreto nº067/2019.

NOOME	CPF	CARGO
ELIZIANE LUIZA HAMMES KUDELSKI	040.530.419-61	Conselheira Tutelar

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 13 de janeiro de 2020.

**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 011/2020**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear os senhores (a) abaixo relacionados como membros do Conselho Tutelar do Município de Virmond - PR conforme a Lei Municipal Nº 173/2013, eleitos em 06 de outubro de 2019, para o mandato de 04 (quatro) anos, convolando a posse tomada em 10/01/2020:

NOOME	CPF	RG
MARLI JOSEFA KOKUZICKI	053.035.339-30	8.236.697-0
MARIA MIZERSKI	786.860.249-04	5.709.899-6
AMILSON ORZECHEVSKI	620.332.399-34	620.332.399-34
MARIA DE LOURDES DO VALLE DE PAULA	040.241.749-67	7.088.771-1
JANETE SVARTZ	717.769.159-68	5.087.042-1

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 13 de janeiro de 2020.

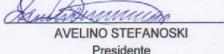
**NEIMAR GRANOSKI**  
Prefeito Municipal

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Virmond, Paraná.**  
CGC 97.425.417/0001-38  
Avenida Alvorada, 532 – Fone (042) 3618-1333  
CEP 85.390-000 – Virmond – Paraná  
e-mail: [sindicato.rural.virmond@gmail.com](mailto:sindicato.rural.virmond@gmail.com)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VIRMOND, PR.**

Pelo presente edital, faço saber que no dia 28 de fevereiro do ano de 2020, no período de 08:00 às 17:00 horas, na Sede do Sindicato dos trabalhadores rurais de Virmond, Pr., localizado na avenida Alvorada, 532 – Centro-Virmond-Paraná será realizada eleição para composição da Diretoria, e Conselho Fiscal, bem como suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos para registro de chapas que correrá a contar da data da publicação do aviso resumido desse edital, nos termos do artigo n.º 29 do estatuto dessa entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido a comissão eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A comissão eleitoral funcionará na secretaria da entidade, no período destinado ao registro de chapas, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a disposição dos interessados para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5(cinco) dias, a contar da publicação ou divulgação das chapas registradas. Caso não seja obtido o QUORUM em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 02 de março de 2020 e, na hipótese de não ter sido alcançado o QUORUM na segunda convocação, o Presidente da entidade comunicará esse fato aos associados, em Assembleia Geral, que será realizada até a data do término do mandato, a fim de que esta constitua uma JUNTA GOVERNATIVA, e que convoque eleições e de posse aos eleitos, conforme estabelece o artigo n.º 24, parágrafo 3º do referido estatuto, no prazo de 150(cinco e cinquenta) dias. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 dias após, conforme estabelece o artigo n.º 55 do referido estatuto. Virmond-Pr., aos 30 de novembro de 2019.

  
AVELINO STEFANOSKI  
Presidente

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Virmond, Paraná.**  
CGC 97.425.417/0001-38  
Avenida Alvorada, 532 – Fone (042) 3618-1333  
CEP 85.390-000 – Virmond – Paraná  
e-mail: [sindicato.rural.virmond@gmail.com](mailto:sindicato.rural.virmond@gmail.com)

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

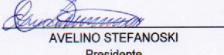
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Virmond-Pr., no uso das atribuições estatutárias convoca os associados quites e em condições de votar para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da entidade, situada na Avenida Alvorada, 532, centro – Virmond – Paraná, com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação das contas em relação ao exercício de 2019.
2. Estratégias para captação de novos associados e dar conhecimento do seguro familiar oferecido aos associados ao sindicato dos trabalhadores rurais.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação da assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão tomados por maioria dos associados presentes.

Virmond-Pr., aos 13 de janeiro de 2020

  
AVELINO STEFANOSKI  
Presidente



www.fozjordao.pr.gov.br

Parte Integrante da Lei Nº. 845/2019.

## ANEXO IV

## ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO

## EFETIVO - MAGISTÉRIO

CARGO	VAGAS	CLASSE	REFERÊNCIA	SAL. BASE	CARGA HORÁRIA
Professor Nível Médio Mod. Normal		I	1 a 15	1.193,41	16 hrs. Regência + 4 hrs. Atividade
Professor Nível Superior Pedagógia		II	1 a 15	1.333,79	16 hrs. Regência + 4 hrs. Atividade
Professor Nível Superior em Educação Física		II	1 a 15	1.333,79	16 hrs. Regência + 4 hrs. Atividade
Professor Nível Superior em Artes Visuais	97	II	1 a 15	1.333,79	16 hrs. Regência + 4 hrs. Atividade
Professor Nível Superior em língua estrangeira		II	1 a 15	1.333,79	16 hrs. Regência + 4 hrs. Atividade
Professor Nível Superior em Letras/Literatura		II	1 a 15	1.333,79	16 hrs. Regência + 4 hrs. Atividade
Professor Nível de Pós-Graduação		III	1 a 15	1.533,86	16 hrs. Regência + 4 hrs. Atividade
Professor Nível de Mestrado		IV	1 a 15	1.600,56	16 hrs. Regência + 4 hrs. Atividade
Professor Nível de Doutorado		V	1 a 15	1.733,93	16 hrs. Regência + 4 hrs. Atividade

Foz do Jordão, em 31 de Dezembro de 2019.  
  
 IVAN PINHEIRO DA SILVA  
 Prefeito Municipal



www.fozjordao.pr.gov.br

Parte Integrante da Lei Nº. 845/2019.

## ANEXO V

## TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Médico - 40 horas/semanal	I	14.589,72	15.196,91	14.580,05	15.769,25	16.084,64	16.406,33	17.099,15	17.410,53	17.829,25	18.13,93	18.54,61	18.95,29
Médico - Pós graduação	II	16.753,61	17.088,68	17.430,46	17.779,07	18.134,51	18.497,34	19.244,65	19.629,53	20.012,20	20.422,56	20.831,01	21.236,01
Médico - Mestrado	III	17.482,03	18.188,30	18.550,27	18.923,11	19.301,57	19.687,00	20.081,31	20.482,98	20.892,64	21.310,49	21.736,07	22.162,07
Médico - Doutorado	IV	18.938,86	19.317,64	19.703,99	20.080,87	20.500,03	20.910,03	21.326,23	21.754,80	22.189,89	22.639,03	23.086,97	23.548,09
Médico - 20 horas/semanal	I	8.424,54	8.983,08	8.764,60	8.549,00	8.497,40	8.497,40	8.517,95	8.679,05	8.698,10	8.698,10	8.749,47	10.474,88
Médico - Pós-graduação	II	9.688,22	9.981,08	10.076,62	10.281,21	10.485,84	10.696,57	10.910,50	11.287,81	11.521,09	11.751,37	11.989,88	12.046,06
Médico - Mestrado	III	10.109,44	10.311,63	10.517,87	10.728,22	10.942,79	11.181,61	11.384,08	11.612,57	11.844,83	12.081,72	12.323,36	12.568,62
Médico - Doutorado	IV	10.951,91	11.170,95	11.394,27	11.628,22	11.854,70	12.091,80	12.333,63	12.603,03	12.811,91	13.085,88	13.350,32	13.617,33
Médico - Pediatra	I	9.547,28	9.738,23	9.932,69	10.137,83	10.334,29	10.540,97	10.750,97	10.966,85	11.186,16	11.409,89	11.638,06	11.870,85
Médico - Pós-graduação	II	10.979,36	11.198,95	11.422,93	11.681,39	11.884,42	12.100,91	12.365,45	12.621,10	12.864,14	13.121,36	13.383,78	13.651,46
Médico - Mestrado	III	11.456,73	11.685,77	11.919,69	12.140,41	12.406,69	12.691,66	12.902,14	13.160,91	13.423,39	13.681,93	13.965,70	14.245,01
Médico - Doutorado	IV	12.411,46	12.659,68	12.912,88	13.171,14	13.434,58	13.703,25	13.977,31	14.256,89	14.520,40	14.832,84	15.129,49	15.425,01
Médico - Ginecologista	I	9.547,28	9.738,23	9.932,69	10.137,83	10.334,29	10.540,97	10.750,97	10.966,85	11.186,16	11.409,89	11.638,06	11.870,85
Médico - Pós-graduação	II	10.979,36	11.198,95	11.422,93	11.681,39	11.884,42	12.100,91	12.365,45	12.621,10	12.864,14	13.121,36	13.383,78	13.651,46
Médico - Mestrado	III	11.456,73	11.685,77	11.919,69	12.140,41	12.406,69	12.691,66	12.902,14	13.160,91	13.423,39	13.681,93	13.965,70	14.245,01
Médico - Doutorado	IV	12.411,46	12.659,68	12.912,88	13.171,14	13.434,58	13.703,25	13.977,31	14.256,89	14.520,40	14.832,84	15.129,49	15.425,01
Médico Veterinário	I	3.506,54	3.576,84	3.648,20	3.712,16	3.795,59	3.871,50	3.948,93	4.027,91	4.106,47	4.190,63	4.274,45	4.359,94
Médico Veterinário - Pós-graduação	II	4.032,52	4.113,17	4.195,43	4.278,34	4.364,93	4.452,23	4.541,27	4.632,10	4.724,74	4.819,23	4.915,62	5.013,93
Médico Veterinário - Mestrado	III	4.207,84	4.290,00	4.377,84	4.465,40	4.554,70	4.645,80	4.738,71	4.833,49	4.930,16	5.028,76	5.129,34	5.231,92
Médico Veterinário - Doutorado	IV	4.558,50	4.649,67	4.742,66	4.827,52	4.934,27	5.032,95	5.133,61	5.236,29	5.341,01	5.447,83	5.556,79	5.667,92
Contador	I	6.019,79	6.169,76	6.293,16	6.419,02	6.547,40	6.678,35	6.811,91	6.948,15	7.087,12	7.228,86	7.373,44	7.520,91
Contador - Mestrado	II	6.959,10	7.095,22	7.237,12	7.381,88	7.520,50	7.680,09	7.833,69	7.987,50	8.107,14	8.229,05	8.347,79	8.464,03
Advogado	I	7.683,42	7.830,68	8.018,10	8.143,76	8.347,46	8.511,61	8.681,84	8.855,48	9.029,59	9.192,34	9.357,51	9.587,50
Advogado - Pós-graduação	II	8.272,03	8.437,71	8.597,72	8.765,87	8.934,01	9.174,29	9.337,77	9.504,53	9.674,88	9.844,17	10.025,05	10.205,32
Advogado - Mestrado	III	7.258,54	7.403,71	7.551,78	7.702,82	7.865,87	8.014,17	8.174,29	8.337,77	8.504,53	8.674,88	8.844,17	9.025,05
Assistente Social	I	3.006,54	3.576,84	3.648,20	3.721,16	3.795,59	3.871,50	3.948,93	4.027,91	4.106,47	4.190,63	4.274,45	4.359,94
Assistente Social - Mestrado	II	4.032,52	4.113,17	4.195,43	4.278,34	4.364,93	4.452,23	4.541,27	4.632,10	4.724,74	4.819,23	4.915,62	5.013,93
Assistente Social - Doutorado	III	4.558,50	4.649,67	4.742,66	4.827,52	4.934,27	5.032,95	5.133,61	5.236,29	5.341,01	5.447,83	5.556,79	5.667,92
Enfermeiro Civil	I	3.006,54	3.576,84	3.648,20	3.721,16	3.795,59	3.871,50	3.948,93	4.027,91	4.106,47	4.190,63	4.274,45	4.359,94
Enfermeiro Civil - Pós-graduação	II	4.032,52	4.113,17	4.195,43	4.278,34	4.364,93	4.452,23	4.541,27	4.632,10	4.724,74	4.819,23	4.915,62	5.013,93
Enfermeiro Civil - Mestrado	III	4.207,84	4.290,00	4.377,84	4.465,40	4.554,70	4.645,80	4.738,71	4.833,49	4.930,16	5.028,76	5.129,34	5.231,92
Enfermeiro Civil - Doutorado	IV	4.558,50	4.649,67	4.742,66	4.827,52	4.934,27	5.032,95	5.133,61	5.236,29	5.341,01	5.447,83	5.556,79	5.667,92
Enfermeiro Padrão	I	3.506,54	3.576,84	3.648,20	3.721,16	3.795,59	3.871,50	3.948,93	4.027,91	4.106,47	4.190,63	4.274,45	4.359,94
Enfermeiro Padrão - Mestrado	II	4.032,52	4.113,17	4.195,43	4.278,34	4.364,93	4.452,23	4.541,27	4.632,10	4.724,74	4.819,23	4.915,62	5.013,93
Enfermeiro Padrão - Doutorado	III	4.207,84	4.290,00	4.377,84	4.465,40	4.554,70	4.645,80	4.738,71	4.833,49	4.930,16	5.028,76	5.129,34	5.231,92
Enfermeiro Padrão - Pós-graduação	IV	4.558,50	4.649,67	4.742,66	4.827,52	4.934,27	5.032,95	5.133,61	5.236,29	5.341,01	5.447,83	5.556,79	5.667,92
Enfermeiro Padrão - Mestrado	IV	4											

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2020/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ANELSO UBIALLI, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a contratação de 01 (um) profissional farmacêutico(a) para prestação de serviços e atendimento em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- Data de Abertura: 27/01/2020.

- Horário: 09:00 horas.

- Local: Setor de Licitações.

**INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.quedasdooigauacu.pr.gov.br](http://www.quedasdooigauacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fipnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 10 de janeiro de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA

Pregoeiro

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR  
EXERCÍCIO 2020

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 01/2020, DE 06/01/2020

## TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAY	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Transferências Financeiras	R\$ 1.497.760,00	R\$ 1.493.803,00											
Total das Receitas	R\$ 1.497.760,00	R\$ 1.493.803,00											

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAY	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Totais	R\$ 1.493.803,00												

## Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020-CMC

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

## DECRETA

**ART. 1º** - Ficam CONCEDIDAS férias ao servidor da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores e o Regimento Interno, conforme abaixo:

SERVIDOR	CPF	RG	CARGO	PÉRIODO DE FÉRIAS
Marcia Josiane Jak	047.693.219-02	8.291.058-1	Téc. Adm. Financeiro	06/01/2020 a 04/02/2020
Lisiane Aparecida Petrechen	026.276.029-83	8.276.749-5	Zeladora	06/01/2020 a 04/02/2020
Luiz Orlando Machado	045.898.709-32	8.087.768-4	Assessor Legislativo	13/01/2020 a 11/02/2020
Lucas Samuel Liller	088.161.329-06	9.775.842-5	Assessor de Imprensa	13/01/2020 a 11/02/2020
Monica Maciel Schneider	071.901.419-01	10.040.442-7	Assessor Legislativo	13/01/2020 a 11/02/2020

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**ART 3º** - Publique-se e arquive-se.

Cantagalo-PR, 09 de Janeiro de 2020.

**MATEUS RUZICKI**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antônio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



## Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

## PORTARIA N.º 001/2020

DATA - 06/01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Regimento Interno-RI desta Casa de Leis:

**CONSIDERANDO** A Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, onde Dispõe sobre a Concessão de Diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná;

## RESOLVE:

**Art. 1º)** - Conceder Diárias aos Vereadores, Servidores e Assessores de Vereança para os meses de JANEIRO/2020 à DEZEMBRO/2020.

**Art. 2º)** - As Diárias serão concedidas mediante solicitação por Requerimento e Deferida pelo Presidente da Câmara 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

**Art. 3º)** - Ao retornar da referida viagem quem utilizar-se de Diárias durante o mês, deverá realizar o relatório da viagem conforme o que determina os Itens I e II do Art.º8º da Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, e não será concedida nova Diária enquanto não apresentar os relatórios pendentes junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

**Art. 4º)** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

## ART. 5) – PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

**RODRIGO DELLE LIMA**  
Presidente da Câmara  
(Gestão 2019/2020)

## Câmara Municipal de Cantagalo



Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO N.º 01/2020-CMC

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Legislativo, com vistas à compatibilização entre o recebimentos das transferências financeiras do Poder Executivo e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020

O Presidente do Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE

**Art. 1º** - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido a Programação Financeira entre o recebimento das transferências financeiras do Poder Executivo e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020 na forma do Anexo I da presente Resolução.

**Art. 2º** - Para fins de cumprimento desta Resolução, para o exercício de 2020 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Será admitida a eventual extração dos limites definidos mensalmente, desde que não supere o 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

**Art. 4º** - O Cronograma anual de desembolso do Poder Legislativo e a programação financeira de recebimento das transferências do Poder Executivo, poderão ser refeitos visando a sua adequação ao comportamento efetivo da despesa e as alterações oriundas da abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-PR, 06 de Janeiro de 2020.

**MATEUS RUZICKI**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antônio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



## Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

## RESOLUÇÃO N.º 01/2020

Data: 06/01/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, Sr. RODRIGO DELLE LIMA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº.101 de 04/05/2000, fica estabelecido a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2020 na forma dos Anexos I e II da presente Resolução.

**Art. 2º** - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº. 2071/2019 de 26/12/2019 para o Exercício Financeiro de 2020, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

**Art. 3º** - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa e as alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**RODRIGO DELLE LIMA**  
Presidente  
Gestão 2019/2020

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR  
E-mail: [camarapho@hotmail.com](mailto:camarapho@hotmail.com) - Site: [www.camarapinhao.pr.gov.br](http://www.camarapinhao.pr.gov.br)

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO 001/2020

ANEXO I

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2020

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho	Julho
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	316.780,00	316.780,00	316.780,00	316.780,00	316.780,00	316.780,00	316.780,00
Ingresso - repasse Executivo	316.780,00	316.780,00	316.780,00	316.780,00	316.780,00	316.780,00	316.780,00

TOTAIS	316.780,00	316.780,00	316.78
--------	------------	------------	--------